



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 17 de dezembro de 1986

ANO XI — Nº 241

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	7
SECRETARIA DA CULTURA.....	9
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	10

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10003, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986

Altera o Orçamento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF-EMATER/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 44, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985, e o que consta no Processo nº 072000189/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o orçamento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER/DF.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1986
98º da República e 27º de Brasília

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

(Republicado por ter havido incorreção no original publicado no DO nº 238, página 06, de 12/12/86)

DECRETO Nº 10.015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 114.450,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro,

aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.014452/86,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 114.450,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19.001.10070212.048 — Desenvolvimento das Atividades Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações

000 — 3120.00 — Material de Consumo..... 114.450,00

Artigo 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue, da própria Unidade:

19.001.10070212.048 — Desenvolvimento das Atividades Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos..... 114.450,00

Artigo 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1986
98º da República e 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 10.016, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores civis, ativos e inativos da Administração Direta e das Autarquias do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 1.046, de 2 de janeiro de 1950, e 6.445, de 4 de outubro de 1977, e

considerando o número crescente de entidades que solicitam autorização de desconto das consignações em folha de pagamento dos servidores a elas associados;

considerando os termos da legislação vigente que limita os descontos não obrigatórios a 30% (trinta por cento) do vencimento, salário ou provento, acrescido das vantagens acessórias de caráter permanente;

considerando os elevados custos administrativos de processamento de dados;

DECRETA:

Art. 1º — As consignações em folha de pagamento dos servidores civis, ativos e inativos, da Administração Direta e das Autarquias do Distrito Federal são classificadas em:

I — obrigatórias; e

II — facultativas.

§ 1º — Consignações obrigatórias são os descontos efetuados por força da lei, ordem judicial ou de contrato de trabalho, compreendendo:

a) contribuições para a Previdência Social;

b) pensões alimentícias;

c) impostos sobre rendimentos do trabalho;

d) reposições e indenizações devidas.

§ 2º — Consignações facultativas são as que se efetuam por consenso entre o consignante, o consignatário e o ente público, compreendendo:

a) amortizações e juros de empréstimo contraído para aquisição de imóvel através do Sistema Financeiro de Habitação;

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE
DIRETOR**

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília".

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803

PABX-225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto-226-4357

PABX: 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cz\$ 130,00
Semestral Cz\$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 75,00
Semestral Cz\$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz\$ 17,76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

- b) amortizações e juros de empréstimos pessoais;
- c) prêmios de seguro de vida do servidor;
- d) descontos para cooperativas de servidores do Distrito Federal;
- e) contribuições para previdência privada;
- f) contribuições para associações de classe de servidores da União e do Distrito Federal.

Art. 2º — Poderão ser admitidos como consignatários:

I — as Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e as Fundações instituídas por Lei;

II — as cooperativas de consumo ou de crédito, formadas por servidores do Distrito Federal;

III — as entidades de classe representativas de servidores federais e do Distrito Federal;

IV — as entidades de Previdência Privada sem fins lucrativos que, no total de servidores consignantes, atinjam, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da força de trabalho da respectiva unidade orçamentária.

Art. 3º — O valor das consignações não excederá de 30% (trinta por cento) do vencimento, salário ou provento, acrescido das vantagens acessórias de caráter permanente.

Parágrafo único — O limite previsto neste artigo poderá ser elevado em até 70% (setenta por cento) para atender desconto decorrentes de:

- a) imposto sobre rendimento do trabalho;
- b) pensão alimentícia;
- c) ocupação de imóvel funcional do Distrito Federal;
- d) aquisição de imóvel pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Art. 4º — O pedido de registro para consignação será dirigido ao Secretário de Administração ou aos dirigentes dos Órgãos Relativamente Autônomos ou das Autarquias, acompanhado dos seguintes documentos:

- I — para cooperativas e entidades de classe:
 - a) um exemplar do estatuto, devidamente registrado;
 - b) cópia autenticada da ata da última eleição e posse da diretoria;

Art. 5º — A habilitação e o credenciamento de entidades consignatárias serão concedidos pelas autoridades de que trata o caput do artigo anterior.

Art. 6º — Nenhum desconto poderá ser efetuado em folha de pagamento, sem prévia averbação.

Art. 7º — As consignações facultativas poderão ser canceladas a pedido do servidor, dirigido ao órgão de Pessoal ao qual esteja vinculado, acompanhado da comprovação da anuência da entidade consignatária, quando for o caso.

Parágrafo único — Independentemente da anuência do consignante ou do consignatário, os descontos em folha de pagamento poderão ser cancelados:

- I — por força de lei;

II — por ordem judicial;

III — por vício insanável no processo de averbação.

Art. 8º — O Distrito Federal e suas Autarquias descontarão 7% (sete por cento) do valor das consignações recolhidas, como pagamento pelo serviço prestado.

Parágrafo único — As entidades de classe, representativas de servidores da Administração Direta e Autarquias Federais e do Distrito Federal, assim como as Empresas Públicas e sociedades de Economia Mista estão isentas do desconto de que trata este artigo.

Art. 9º — A consignação em folha de pagamento não implica em corresponsabilidade do Distrito Federal por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

Art. 10 — As entidades de Previdência Privada e empresas congêneres, a favor das quais vêm sendo realizadas consignações em folha de pagamento, terão o prazo de 90 (noventa) dias para se ajustarem às disposições deste Decreto, a partir da data de sua publicação, inclusive no que se refere ao pagamento pela prestação dos serviços de que trata o artigo 8º, sob pena de cancelamento do desconto.

Art. 11 — Os pagamentos feitos indevidamente serão compensados no recolhimento do mês subsequente.

Art. 12 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

Art. 13 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1986
98º da República e 27º de Brasília.

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO Nº 10.017, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre descontos mediante consignação em folha de pagamento dos policiais militares e bombeiros militares, ativos e inativos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 5.619, de 30 de novembro de 1970, e 5.906, de 23 de julho de 1973,

DECRETA:

Art. 1º — Os descontos mediante consignação em folha de pagamento dos policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dos bombeiros militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, são classificados em:

- I — obrigatórios
- II — autorizados

§ 1º — Descontos obrigatórios são os descontos efetuados por força de lei e ordem judicial, compreendendo:

- a) contribuições para a pensão militar e pensão do bombeiro militar;
- b) contribuições para a Fazenda Nacional e a do Distrito Federal, quando fixados em lei;
- c) indenização para a Fazenda Nacional e do Distrito Federal, decorrente de dívida;
- d) pagamento de bem imóvel público;
- e) cumprimento de sentença judicial;
- f) ocupação de próprio nacional ou do Distrito Federal;
- g) pagamento das indenizações previstas nos artigos 50 e 51 da Lei nº 5.619, de 30 de novembro de 1970, e artigos 54 e 55 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

§ 2º — Descontos em consignação autorizados são os que se efetuam por consenso entre o consignante, o consignatário e a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, compreendendo:

- a) pagamento por negócios comerciais feitos através dos reembolsáveis da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, conforme os regulamentos das respectivas Corporações;
- b) pagamento de mensalidade social, pecúlio, empréstimo, seguro ou pensão, a favor de entidades consideradas consignatárias, na forma estabelecida neste Decreto;
- c) serviços de assistência social da Corporação;
- d) pagamento de aluguel de casa para residência do consignante;
- e) outros fins, de interesse da Corporação, determinados por ato do Comandante Geral.

Art. 2º — São consideradas entidades consignatárias, para efeito deste Decreto e da letra "b", item 3 do art. 113 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 123 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973;

I — as Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações instituídas por lei;

II — pessoa ou entidade beneficiada com sentença judicial para manutenção da família;

III — proprietário ou locador de imóvel alugado;

IV — entidade formada por policiais militares ou bombeiros militares, com finalidades esportivas, culturais ou beneficentes;

V — entidades de Previdência Privada, consideradas de utilidade pública e que contenham em seu quadro social, no mínimo, 200 (duzentos) associados, pertencentes ao quadro funcional da Corporação.

Art. 3º — O pedido de registro das entidades consignatárias será dirigido ao Diretor de Pessoal da respectiva Corporação, acompanhado dos seguintes documentos:

I — para cooperativas e entidades de classe:

- a) um exemplar do Estatuto, devidamente registrado;
- b) cópia autenticada da ata da última eleição e posse da diretoria;
- c) relação e natureza dos descontos a serem efetivados.

II — para entidades fechadas de previdência privada:

- a) Estatuto Social e respectivas alterações, aprovadas pelo Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social;
- b) cópia autenticada do ato de autorização de funcionamento.

III — para entidades abertas de Previdência Privada:

- a) Estatuto Social e respectivas alterações, aprovadas pelo Ministro de Estado da Fazenda;
- b) carta-patente expedida pelo órgão executor do Sistema Nacional de Seguros — SUSEP.

IV — para aquisição de imóvel:

- a) comprovante de registro do mutuante na Caixa Econômica Federal-CEF ou na Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — SHIS, como agente do Sistema Financeiro de Habitação;
- b) cópia autenticada do contrato de mútuo.

V — para aluguel de imóvel:

- a) cópia autenticada do contrato de locação;
- b) declaração, assinada pelo militar-locatário, de que o imóvel se destina à moradia própria ou de sua família.

Parágrafo único — As entidades de que tratam os incisos II e III deste artigo, além dos documentos exigidos, deverão ainda apresentar declaração assinada pela respectiva Diretoria, acompanhada de relação nominal comprovando, no mínimo, 200 (duzentos) associados pertencentes ao quadro funcional da corporação.

Art. 4º — A habilitação e o credenciamento de entidades consignatárias serão concedidos pela autoridade de que trata o caput do artigo anterior.

Art. 5º — Nenhum desconto poderá ser efetuado em folha de pagamento, sem prévia averbação.

Art. 6º — Os descontos em consignação autorizados poderão ser cancelados a pedido do policial militar ou do bombeiro militar, dirigido ao órgão de pessoal ao qual esteja vinculado, acompanhado de anuência do consignatário, quando for o caso.

Parágrafo único — Independentemente da anuência do consignante ou do consignatário, os descontos em folha de pagamento poderão ser cancelados:

- a) por força de lei;
- b) por ordem judicial;
- c) por vício insanável no processo de averbação.

Art. 7º — A Polícia Militar do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal descontarão 7% (sete por cento) do total das consignações, na transferência dos valores arrecadados dos consignatários, incluídos nos itens II e III do artigo 3º.

Art. 8º — O desconto em consignação não implica em co-responsabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal ou do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo policial militar ou pelo bombeiro militar.

Art. 9º — As entidades de Previdência Privada e empresas congêneres, a favor das quais vêm sendo realizadas consignações em folha de pagamento, terão o prazo de 90 (noventa) dias para se ajustarem às disposições deste Decreto, a partir da data de sua publicação, inclusive no que se refere ao pagamento pela prestação dos serviços de que trata o art. 7º, sob pena de cancelamento do desconto.

Art. 10 — Os pagamentos feitos indevidamente serão compensados no recolhimento do mês subsequente.

Art. 11 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2.665, de 09 de abril de 1974, e demais disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 10.018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

Altera o prazo de que trata o artigo 4º do Decreto nº 9.736, de 23 de setembro de 1986.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Fica prorrogado por 90 dias o prazo de que trata o artigo 4º do Decreto nº 9.736, de 23 de setembro de 1986.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar GERALDO ULYSSES VIANA, Chefe do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, Código LT-DAS-101.4, matrícula n° 26.802-X, para substituir o Titular daquela Pasta, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, matrícula n° 16.642-4, no período de 17 a 23 de dezembro de 1986.

Brasília, 17 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista a constante do artigo 3° do Decreto n° 9.160, de 6 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para exercerem a função de Membros Efetivos do Conselho de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na qualidade de representantes dos órgãos e entidades que menciona:

I — ANA MARIA ARAÚJO DE MELO
Representante da Secretaria da Educação;

II — ANA LUIZA MONTALVÃO MAIA
Representante da Secretaria da Cultura;

III — ROSELY CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Representante da Secretaria de Saúde;

IV — SANDRA MARIA GOMES BORDINI MEIRELES
Representante da Secretaria de Agricultura e Produção;

V — MARIA ROSA SARTORI DE ALMEIDA SANTOS
Representante da Secretaria do Trabalho;

VI — ILTON FERREIRA MENDES
Representante das Administrações Regionais, indicado pelo Secretário do Governo;

VII — ELIZABETH MACHADO DE CARVALHO
Representante da área de assuntos regionais, indicada pelo Secretário de Viação e Obras;

VIII — MARIA LEONOR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Proteção e Assistência Social

IX — JORGE CAUHY JÚNIOR
Presidente do Centro Espírita Sebastião, o Mártir;

X — JOSÉ CARLOS ULHÔA FONSECA
Representante da Federação das Indústrias de Brasília — FIBRA;

XI — NEWTON EGYDIO ROSSI
Representante da Federação do Comércio de Brasília — FCB.

Brasília, 17 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Secretaria da Educação**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, e o artigo 31 do Estatuto da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 3.290, de 25 de julho de 1976,

RESOLVE:

Designar NADYA AIDAR BICHUETTE, matrícula n° 85.883-8, ocupante do Emprego em Comissão de Chefe de Gabinete, EC-01, da Diretoria-Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir o Diretor-Executivo daquela Fundação, JOSÉ SILVA QUINTAS, no período de 22 de dezembro de 1986 a 20 de janeiro de 1987, em virtude do titular se encontrar em gozo de férias regulamentares.

Brasília, 17 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

FÁBIO VIEIRA BRUNO

Secretaria de Viação e Obras**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 12, item "d" e Parágrafo Segundo, do Decreto n° 3.077, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

RECONDUZIR o Engenheiro JETHRO BELLO TORRES, para exercer mandato de membro do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria do Governo.

Brasília, 17 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e artigo 3° Parágrafo 1°, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, alterado pelo Decreto n° 9.643, de 06 de agosto de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR a Arquiteta IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 22.367-0, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de Representante da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 17 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e artigo 3° Parágrafo 1°, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, alterado pelo Decreto n° 9.643, de 06 de agosto de 1986,

RESOLVE:

Designar a Arquiteta ELIZABETH MACHADO DE CARVALHO, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de Representante da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal

Brasília, 17 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

Procuradoria Geral**DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 1°, §§ 2° e 3° do Decreto-lei n° 2.244, de 14 de fevereiro de 1985 e nos artigos 10, inciso II e 14 do Decreto n° 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1° — Promover, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, MANOEL CESAR NETO, Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria, matrícula n° 08.864-1, na vaga aberta em 02 de julho de 1986, por aposentadoria de Lourenço Fernando Tananini.

Art. 2° — Os efeitos da promoção a que se refere o artigo 1° são contados a partir de 1° de setembro de 1986.

Brasília, 17 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

HUMBERTO GOMES DE BARROS

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985 e nos artigos 10, inciso II e 14 do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Promover, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal ROBERTO DE CARVALHO, Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria, matrícula nº 08.317-8, na vaga aberta em 09 de maio de 1986, por aposentadoria de Francisco Ferreira de Castro.

Art. 2º — Os efeitos da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 1º de setembro de 1986.

Brasília, 17 de dezembro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

HUMBERTO GOMES DE BARROS

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985 e nos artigos 10, inciso II e 14 do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Promover, por merecimento, ao cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, LUIZA LEMOS, Procuradora do Distrito Federal de 2ª Categoria, Matrícula nº 08.520-0, na vaga aberta em 14 de fevereiro de 1986, por aposentadoria de Wilson Antônio de Andrade.

Art. 2º — Os efeitos da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 1º de setembro de 1986.

Brasília, 17 de dezembro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

HUMBERTO GOMES DE BARROS

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985 e nos artigos 10, inciso II e 14 do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Promover, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA, Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria, Matrícula nº 07.770-4, na vaga aberta em 04 de fevereiro de 1986, por aposentadoria de Anunciata de Freitas.

Art. 2º — Os efeitos da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 1º de 1986.

Brasília, 17 de dezembro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

HUMBERTO GOMES DE BARROS

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º do Decreto-Lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985 e nos artigos 10, inciso II e 14 do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Promover, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, HELY VICENTINI, Procuradora do Distrito Federal de 2ª Categoria, matrícula nº 08.148-5, na vaga aberta em 24 de fevereiro de 1986, por aposentadoria de Hécio Barbosa de Castro.

Art. 2º — Os efeitos da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 1º de setembro de 1986.

Brasília, 17 de dezembro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

HUMBERTO GOMES DE BARROS

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985 e nos artigos 10, inciso II e 14 do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Promover, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, TE-REZINHA AMARO CAMPELO BESERRA PFELSTICKER, Procuradora do Distrito Federal de 2ª Categoria, matrícula nº 08.741-6, na vaga aberta em 23 de junho de 1986, por aposentadoria de Jairo Gomes da Silva.

Art. 2º — Os efeitos da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 1º de setembro de 1986.

Brasília, 17 de dezembro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

HUMBERTO GOMES DE BARROS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 046, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

I — Incluir os servidores ASOR PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 21.063-3, Delegado de Polícia, Primeira Classe, Padrão III e PAULO CÉSAR, matrícula nº 21.033-1, Delegado de Polícia, Segunda Classe, Padrão II, na Relação Nominal do Anexo à Portaria nº 36, de 18 de setembro de 1986, publicada no suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

2 — Alterar para Padrão III, da Primeira Classe, da Categoria Funcional de Delegado de Polícia, o posicionamento do servidor VALDIR TRINDADE NUNES, matrícula nº 20.060-3 e para Padrão III, da Primeira Classe, da Categoria Funcional de Escrivão de Polícia, o do servidor EMÍLIO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 22.964-4, na relação Nominal do Anexo à Portaria nº 36, de 18 de setembro de 1986, publicada no suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.013.308/86,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários GERALDO DAMASIO CARNEIRO, matrícula nº 9.504.4, ANTONIO DOS REIS BARBOSA, matrícula nº 15.982.4 e FERNANDO MARTINS DIAS, matrícula nº 9.389.0, todos lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos constantes no processo supracitado.

WALTER JOSÉ DE MOURA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 3.857, de 19 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

Autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante o período de 01 de outubro a 31 de dezembro do corrente exercício, aos servidores relacionados a seguir, até o limite de 60 (sessenta) horas mensais.

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REFERÊNCIA
00.894-X	ORANDO ABRAÃO VENEROSO	TP-602.C	NM-23
09.190-1	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	SA-401.S	NM-30
09.256-8	RAIMUNDO LOPES DA SILVA	TP-601.C	NM-27
09.812-4	JOSÉ DA SILVA R. FILHO	SA-401.S	NM-32
10.412-4	RUFINO JOSÉ DE BRITO	TP-601.S	NM-32
10.911-8	ADAILTON EMILIANO DA SILVA	ART-506	NM-06
11.539-8	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	TP-601.S	NM-32
14.801-6	EDILSON FRANCO SARAIVA	ART-505.S	NM-29
15.770-8	JOSÉ AIRTON SOARES	TP-601.C	NM-26
15.825-9	FRANCALINO DA SILVA	TP-601.S	NM-32
15.869-0	MÁRIO PAULO FRANÇA	TP-601.S	NM-30
16.291-4	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	NM-808.S	NM-32
21.615-1	JOÃO ROBERTO MOREIRA	LT-SA.401.C	NM-25
21.632-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	LT-TP.601.B	NM-23
21.664-X	ALFREDO EZEQUIEL DA SILVA	LT-TP.601.B	NM-23
21.670-4	ATADEUS ALVINO DE LIMA	LT-TP.601.B	NM-23
21.692-5	LÁZARO LUIZ DE OLIVEIRA	LT-TP.601.B	NM-23
21.651-8	OTÁVIO PEREIRA COSTA	LT-TP.601.B	NM-23
23.882-1	VALDIR PEREIRA DE CARVALHO	LT-TP.601.B	NM-21
15.796-1	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	TP-601.C	NM-25
15.841-0	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA	TP-601.S	NM-30
15.937-9	JOAQUIM DIAS DA SILVA	TP-601.S	NM-32
21.608-9	MARIA DA GRAÇA CONRADO DIAS	LT-TP-601.B	NM-23
21.898-7	OSVALDO PEREIRA N. NETO	LT-TP.601.B	NM-22
21.906-1	JOSÉ ODAIR GARCIA	LT-TP-601.B	NM-23
23.326-9	JOSÉ MORAIS DE OLIVEIRA	LT-TP.601.B	NM-22
25.248-4	EXPEDITO DE ASSIS SILVA	LT-TP.601.B	NM-19
09.495-1	JOSÉ BARBOSA	SA-401.S	NM-31
14.444-4	EDMIRSON NUNES LUCENA	SA.401.S	NM-32
06.942-6	RAIMUNDO FRANCISCO PINTO	SA.401.S	NM-30
25.342-1	SUELY PEREIRA DE PAULA	LT-SA.402.S	NM-21
22.612-2	ABDIAS PACHECO DOS SANTOS	LT-SA.601.C	NM-22
25.819-9	VALMIR BARBOSA LISBOA	LT-NM-816.A	NM-18
25.866-0	MARILENE SANTOS QUEIROZ	LT-NM-816.A	NM-17

Brasília, 04 de dezembro de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

PROCESSO Nº: 030.014.052/86

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o disposto no artigo 87 do Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 437.019,44 (quatrocentos e trinta e sete mil, dezenove cruzados e quarenta e quatro centavos), em favor de João Batista da Silva e Outros, correndo a despesa à conta da dotação desta Secretaria nos elementos:

3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	Cz\$ 435.510,74
3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	Cz\$ 1.508,70

Publique-se e encaminhe-se o presente ao Departamento da Despesa, para os fins pertinentes.

Brasília, 10 de dezembro de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria de 20 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20.12.79, o servidor BENEDITO WILSON DA SILVEIRA, matrícula nº 06.026-7, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LÉLIO LÁZARO GUIMARÃES, matrícula nº 05.166-1, Chefe da Seção de Transportes, Código DAI-111.3, no período de 30.12.86 a 28.01.87, por motivo de férias do titular.

Brasília, 15 de dezembro de 1986

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o constante do Processo 030.008.490/86,

RESOLVE:

DETERMINAR que o Departamento de Transportes Urbanos — DTU, órgão da estrutura desta Secretaria, seja o Executor do Contrato nº 046/86 — SSP/IMT, assinado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, e o Instituto Mauá de Tecnologia, em 26 de novembro de 1986, tendo por objeto a realização de pesquisa de origem e destino, diagnóstico do transporte funcional e montagem de redes analíticas para o Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 1986

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RUY TELES PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula 04.493-8, Código SA-401, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANA, Diretor do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 26.313-3, Código LT-DAS-101.4, por motivo de férias regulamentares, no período de 15 de dezembro de 1986 a 13 de janeiro de 1987.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 1986

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO, Assistente da Divisão de Administração Geral — SSP, matrícula 23.363-3, Código LT-DAI-112.3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VERA BONNA BRANDÃO, Diretor da Divisão de Cadastro Central, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 24.812-6, Código LT-DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 05 a 24 de janeiro de 1987.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1986

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinadas com o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar AMÉLIA AGUIAR ALMEIDA MAGALHÃES para exercer Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).

Brasília, 16 de dezembro de 1986

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986**

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 018/83-SSP, de 03 de novembro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, BENEDITO CAETANO DA SILVA, Assistente da Divisão de Serviços Públicos do DSP-SSP, matrícula 17.600-1, Código DAI-112.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUMAR GOTTI, Diretor da Divisão de Serviços Públicos, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 18.966-9, Código LT-DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 05 a 24 de janeiro de 1987.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1986

ULYSSES VIANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 018/83-SSP, de 03 de novembro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VALÉRIA RETAMEIRO SILVA, Agente Administrativo, matrícula 23.867-8, Código LT-SA-401, Classe "C", Referência NM-26, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS, Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 21.359-4, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 05 a 24 de janeiro de 1987.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1986

ULYSSES VIANA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE
LIMPEZA URBANA - SLU
ATOS DO SUPERINTENDENTE****ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 080, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço "SLU", de 18 de novembro de 1986, na parte referente ao período de gozo de férias do servidor LUIZ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 70.624-8, Encarregado de Máquinas e Implementos, Código LT-DAI-111.2 da TP/SLU, do período de 11/12 a 30/12/86 para 24/12/86 a 12/01/87.

Brasília, 12 de dezembro de 1986

GESNER THOMÉ

**SECRETARIA DE
AGRICULTURA E PRODUÇÃO****ATOS DO CHEFE DO GABINETE****ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986**

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "g", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida através da Ordem de Serviço de 24 de julho de 1985, à MAELY MOURA BARROS HENRIQUE, matrícula nº 25.940-3, pelo Encargo de Oficial de Gabinete desta Secretaria, a partir de 1º de janeiro de 1987.

Brasília, 15 de dezembro de 1986

FRANCISCO DE APARECIDA SOYER

**SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTÔNIO DE PÁDUA NASCIMENTO, Datilógrafo, Código LT-SA-402.S, Referência NM-22, matrícula nº 22.332.8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA EMÍLIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 23.770-1, Chefe da Seção de Registros Funcionais, Código DAI-111.3, da Divisão de Pessoal/DAG, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 04 a 17.12.86.

Brasília, 09 de dezembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, no período de 1º a 30.11.86.

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REF.	Nº DE HORAS
20.658-X	EDUINO EDMUNDO DE LIMA	TP-601.C	NM-26	56
20.645-8	JOSÉ MACÁRIO LIMA	ART-504.S	NM-30	56
16.516-6	JOSÉ DE SOUZA CAMPOS	ART-502.D	NM.23	56

Brasília, 10 de dezembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores relacionados em anexo, lotados nesta Secretaria, no período de 1º a 30.11.86,

Brasília, 10 de dezembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REF.	Nº DE HORAS
25.703-6	PEDRELINA R. SOUZA	NM-806.A	NM-03	08
25.754-0	MARIA APARECIDA DE JESUS	NM-806.A	NM-03	08
25.717-6	MARIA ISABEL TEIXEIRA DE SOUZA	NM-806.A	NM-03	08
25.794-X	JACY FERREIRA DE SOUZA	NM-806.A	NM-03	08
25.702-8	JOSÉ CARLOS P. SOUZA	NM-806.A	NM-03	08
25.719-2	MARIA DE LOURDES A. DOS SANTOS	NM-806.A	NM-03	08
25.753-2	MARIA TEIXEIRA SABINO	NM-806.A	NM-03	08
25.718-4	TEREZINHA LUZIA BRAGA DA SILVA	NM-806.A	NM-03	08
25.729-X	MARIA ABADIA DOS SANTOS	NM-806.A	NM-03	08
25.752-4	AURISTÉIA SOUZA COSTA	NM-806.A	NM-03	32
25.698-6	MARIA DE LOURDES PINTO DOURADO	NM-806.A	NM-03	32
25.727-3	MARIA DAS NEVES FERREIRA	NM-806.A	NM-03	32
25.715-X	MARIA EVANGELISTA DE ARAÚJO	NM-806.A	NM-03	32
25.757-5	CLEONICE DA COSTA PINHEIRO	NM-806.A	NM-03	32
25.693-5	LEILA BARBOSA DE BRITO	NM-806.A	NM-03	32
25.765-6	FRANCISCO RODRIGUES PINTO	NM-806.A	NM-03	32
25.690-0	MARIA D'ANUNCIACÃO R. DOS SANTOS	NM-806.A	NM-03	32
25.660-9	NEUMA FRANCISCA DE LIMA	NM-806.A	NM-03	32
25.694-3	ERMINIA P. SOUZA	NM-806.A	NM-03	32
25.666-8	ADILSON FERNANDES DE ALMEIDA	NM-806.A	NM-03	32
25.663-3	ÁUREA ARAÚJO SILVA	NM-806.A	NM-03	08
25.664-1	DONÍLIA DA ROCHA FERREIRA	NM-806.A	NM-03	08
25.675-7	DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA	NM-806.A	NM-03	08
25.439-8	CONCEIÇÃO RODRIGUES FERNANDES	NM-806.A	NM-03	32
25.674-9	EMERSON JOSÉ DA ROCHA	NM-806.A	NM-03	32
25.683-8	EVA ALVES DO NASCIMENTO	NM-806.A	NM-03	32
25.678-1	FRANCISCO DE ASSIS R. DA SILVA	NM-806.A	NM-03	08
25.672-2	IVANILDES GONÇALVES RODRIGUES	NM-806.A	NM-03	32
25.687-0	JOÃO PEREIRA DA SILVA	NM-806.A	NM-03	32
25.680-3	JOÃO BATISTA FILHO	NM-806.A	NM-03	08
25.684-6	LENICE DE ANDRADE ROCHA	NM-806.A	NM-03	32
25.671-4	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	NM-806.A	NM-03	08
25.712-5	MARIA BATISTA DOS SANTOS	NM-806.A	NM-03	32
25.659-5	MARIA DO CARMO F. DOS SANTOS	NM-806.A	NM-03	32
25.662-5	RITA ANTÔNIA DOS SANTOS	NM-806.A	NM-03	08
25.689-7	SÔNIA MARIA G. ALVES	NM-806.A	NM-03	32
25.658-7	IZAURA D'ABADIA SOUSA	NM-806.A	NM-03	08
25.655-2	MARIA PEREIRA DOS S. FERREIRA	NM-806.A	NM-03	08
25.653-6	MARIA DA GLÓRIA M. SANTOS	NM-806.A	NM-03	32
25.673-0	PAULO ROBERTO B. SANTOS	NM-806.A	NM-03	32

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores relacionados em anexo, lotados nesta Secretaria, no período de 1º a 31.10.86.

Brasília, 10 de dezembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REF.	Nº DE HORAS
25.752-4	AURISTÉIA SOUZA COSTA	NM-806.A	NM-03	08
25.698-2	MARIA DE LOURDES PINTO DOURADO	NM-806.A	NM-03	08
25.727-3	MARIA DAS NEVES FERREIRA	NM-806.A	NM-03	08
25.715-X	MARIA EVANGELISTA DE ARAÚJO	NM-806.A	NM-03	08
25.703-6	PEDRELINA R. SOUZA	NM-806.A	NM-03	32
25.754-0	MARIA APARECIDA DE JESUS	NM-806.A	NM-03	32
25.717-6	MARIA ISABEL TEIXEIRA DE SOUZA	NM-806.A	NM-03	32
25.794-X	JACY FERREIRA DE SOUZA	NM-806.A	NM-03	32
25.719-2	MARIA DE LOURDES A. DOS SANTOS	NM-806.A	NM-03	32
25.753-2	MARIA TEIXEIRA SABINO	NM-806.A	NM-03	32
25.750-8	ZILMA MARIA GONÇALVES	NM-806.A	NM-03	32
25.718-4	TEREZINHA LUZIA BRAGA DA SILVA	NM-806.A	NM-03	32
25.729-X	MARIA ABADIA DOS SANTOS	NM-806.A	NM-03	32
25.693-5	LEILA BARBOSA DE BRITO	NM-806.A	NM-03	32
25.751-6	DALVA BATISTA DE OLIVEIRA	NM-806.A	NM-03	32
25.765-6	FRANCISCO RODRIGUES PINTO	NM-806.A	NM-03	32
25.690-0	MARIA D'ANUNCIACÃO R. DOS SANTOS	NM-806.A	NM-03	32
25.660-9	NEUMA FRANCISCA DE LIMA	NM-806.A	NM-03	32

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JESUINO GONÇALVES FEITOSA, Agente de Polícia, matrícula 06.402-5, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HUGO GUIMARÃES, Chefe da Seção de Pesquisa e Doutrina/DTE/APC, matrícula 20.973-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.12.86.

Brasília, 12 de dezembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores relacionados em anexo, lotados nesta Secretaria, no período de 01 a 31.12.86.

Brasília, 15 de dezembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REF.	Nº DE HORAS
15.887-9	SEVERINO JOSÉ DE MORAIS	TP-601.S	NM-31	32
20.821-3	JOAQUIM ELIAS ABADIO	NM-806.S	NM-26	32
09.882-5	PETRONIO NUNES DA SILVA	SA-401.S	NM-30	32
19.485-9	ACILINO DE APAÚJO REGO	NM-806.S	NM-24	32
11.135-X	ADELCIDIO RESENDE NAVES	NM-806.D	NM-23	32
14.541-0	SESIDIO BATISTA DE LIMA	TP-601.B	NM-23	32
19.486-7	FIDELES PEREIRA DOS SANTOS	NM-806.D	NM-23	32
15.802-X	ABSALÃO DO NASCIMENTO	TP-601.S	NM-31	32
18.614-7	NIVALDO COSTA DE OLIVEIRA	SA-401.S	NM-32	32
20.860-4	LUIZ ALMEIDA LIMA	NM-806.S	NM-26	32
13.560-7	ALUIZIO GOMES FERREIRA	TP-601.C	NM-31	32
01.774-4	INOCÊNCIO CORDEIRO DA SILVA	TP-601.S	NM-30	32
02.320-5	ADÉLIO DE ALMEIDA MATOS	TP-601.B	NM-27	32
15.283-2	JOSÉ PEREIRA NEVES	TP-602 B	NM-16	32
10.320-9	JOÃO EVANGELISTA DAS NEVES	SA-401.S	NM-30	08
20.649-3	AILON ALVES DA SILVA	NM-806.S	NM-26	08
20.826-4	ABSOLON LUIZ DE OLIVEIRA	NM-806.S	NM-26	08
15.264-1	FERNANDES ANTONIO NORONHA	TP-601.C	NM-25	08

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores relacionados em anexo, lotados nesta Secretaria, no período de 01 a 31.12.86.

Brasília, 15 de dezembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REF.	Nº DE HORAS
25.703-6	PEDRELINA R. SOUZA	NM-806.A	NM-03	32
25.754-0	MARIA APARECIDA DE JESUS	NM-806.A	NM-03	32
25.794-X	JACY FERREIRA DE SOUZA	NM-806.A	NM-03	32
25.702-8	JOSÉ CARLOS P. SOUZA	NM-806.A	NM-03	32
25.753-2	MARIA TEIXEIRA SABINO	NM-806.A	NM-03	32
25.718-4	TEREZINHA LUZIA BRAGA DA SILVA	NM-806.A	NM-03	32
25.729-X	MARIA ABADIA DOS SANTOS	NM-806.A	NM-03	32
25.752-4	AURISTÉIA SOUZA COSTA	NM-806.A	NM-03	32
25.698-6	MARIA DE LOURDES PINTO DOURADO	NM-806.A	NM-03	32
25.727-3	MARIA DAS NEVES FERREIRA	NM-806.A	NM-03	32
25.715-X	MARIA EVANGELISTA DE ARAÚJO	NM-806.A	NM-03	32
25.757-5	CLEONICE DA COSTA PINHEIRO	NM-806.A	NM-03	32
25.690-0	MARIA D'ANUNCIÇÃO R. DOS SANTOS	NM-806.A	NM-03	08
25.660-9	NEUMA FRANCISCA DE LIMA	NM-806.A	NM-03	08
25.694-3	ERMINIA P. SOUZA	NM-806.A	NM-03	08
25.750-8	ZILMA MARIA GONÇALVES	NM-806.A	NM-03	32
25.751-6	DALVA BATISTA DE OLIVEIRA	NM-806.A	NM-03	08

REQUISICÃO Nº: 238/86
INTERESSADO: RIVANALDO GOMES DE ARAÚJO
ASSUNTO: Diária de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 01 (uma) diária, no valor de Cz\$ 328,38 (trezentos e vinte e oito cruzados e trinta e oito centavos), a título de complementação, ao servidor RIVANALDO GOMES DE ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula nº 23.447-8, o qual, se deslocou, desta Capital, com destino à cidade de GUARACIABA/CE, no dia 19 de novembro de 1986, com retorno previsto inicialmente para o dia 21.11.86, havendo, entretanto, por necessidade do serviço, regressado no dia 22.11.86.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO
Diretor do DAG

REQUISICÕES Nºs: 235, 236 e 237/86
INTERESSADO: SEBASTIÃO PEREIRA DE MOURA e outros
ASSUNTO: Diária de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 01 (uma) diária, no valor de Cz\$ 328,38 (trezentos e vinte e oito cruzados e trinta e oito centavos), ao servidor SEBASTIÃO PEREIRA DE MOURA, Agente de Polícia, matrícula nº 23.655-1; 01 (uma) diária, no valor de Cz\$ 328,38 (trezentos e vinte e oito cruzados e trinta e oito centavos), ao servidor DAMIÃO SOARES BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula nº 24.528-5 e 01 (uma) diária, no valor de Cz\$ 328,38 (trezentos e vinte e oito cruzados e trinta e oito centavos) ao servidor JORGE LUIZ TEIXEIRA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 23.405-2, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital, com destino à cidade de MONTE ALEGRE/GO, no dia 17 de novembro de 1986, retornando no dia seguinte.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO
Diretor do DAG

REQUISICÕES Nºs: 231 a 234/86
INTERESSADOS: CLÁUDIO ACIOLI DE FIGUEIREDO e outros
ASSUNTO: Diária de viagem

Nos termos da alínea "a", do item I da Portaria nº 027/85-SEP, AUTORIZO a concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de Cz\$ 492,57 (quatrocentos e noventa e dois cruzados, e cinquenta e sete centavos), ao servidor CLÁUDIO ACIOLI DE FIGUEIREDO, Agente de Polícia, matrícula nº 23.437-4; 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de Cz\$ 492,57 (quatrocentos e noventa e dois cruzados e cinquenta e sete centavos), ao servidor ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº 23.385-4; 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de Cz\$ 492,57 (quatrocentos e noventa e dois cruzados e cinquenta e sete centavos), ao servidor VICENTE PAULO SOARES, Agente de Polícia, matrícula nº 23.503-3, e 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de Cz\$ 492,57 (quatrocentos e noventa e dois cruzados e cinquenta e sete centavos), ao servidor SEVERINO GOMES DA SILVA NETTO, Agente de Polícia, matrícula nº 25.501-7, os quais, no absoluto interesse do serviço, se deslocaram desta Capital, com destino à cidade de MACHADO/MG, no dia 06 de novembro de 1986, retornando no dia seguinte.

Brasília, 15 de dezembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO
Diretor do DAG

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 103/86 DE 16/12/1986

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da avaliação da Etapa IV do 2º Curso Especial de Polícia, publicado no Boletim de Serviço nº: 239/86 de 15 de fluyente

mês, uma vez que decorreu o prazo regulamentar sem interposição de recurso.

Assim, expeçam-se e forneçam-se os certificados para que produzam seus efeitos legais.

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO R. DA CUNHA

SECRETARIA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar LEOBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 376/FCDF, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio-DAG-DE-FCDF, para substituir, no período de 04/12 a 13/12/86, CÉLIO TORRES, matrícula nº 893/FCDF, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Diretor do Departamento de Administração Geral-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em Licença para Tratamento de Saúde.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1986

VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO

INSTRUÇÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar IRENE MAIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 820-FCDF, Agente Administrativo Auxiliar, Código LT-SA-403, Referência 18 para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-22, de Encarregado de Limpeza, da Seção de Zeladoria da Divisão de Serviços Gerais-DAG-DE-FCDF.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1986

VERA LUCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO

INSTRUÇÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar REINALDO ARMANDO, matrícula nº 591-FCDF, Mestre, Código LT-AT-504.1, Referência 33, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-14, de Gerente do Serviço de Administração de Próprios Culturais-DE-FCDF.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1986

VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/86

PROCESSO Nº 031.000.531/86 — PARTES: DF/IDR X INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NACIONAL DO TRABALHO — IDORT. OBJETO: Execução do Curso de Aperfeiçoamento para Motoristas de Taxis do Distrito Federal. VALOR: Cz\$ 1.687.019,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e sete mil e dezenove cruzados). NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 904/86, emitida em 27.11.86. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos 00, Função 03, Programa 07, Subprograma 021, Projeto/Atividade 2.034, Subelemento de Despesa: 3.1.3.2 — 29 FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Item VII do Art. 17, c/c o Art. 64, inc. II, do Dec. nº 4.507, de 26.12.78. PRAZO: 03 (três) meses a partir da emissão da NE. PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas da CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 03.12.86. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

Brasília, 17 de dezembro de 1986

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO N° 040.001.445/86 — PARTES: DF/SEF COM A INTERVENIÊNCIA DA CODEPLAN X SERVIÇOS FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. ESPÉCIE: CONVÊNIO N° 129/86. OBJETO: Realização, pelo SERPRO para o DISTRITO FEDERAL, através da SEF, de Serviços de Processamento de Dados, através de Sistemas Eletrônicos e/ou Eletromecânicos — de tratamento de informações e a prestação de Consultoria Técnica, relacionada com o Cadastro do ICM. VALOR: Cz\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados). NOTA DE EMPENHO N° 222/86—SEF, emitida por estimativa em 09.04.86. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos, Função 03, Programa 08, Subprograma 030, Projeto/Atividade 2.066, Subelemento de Despesa: 3.1.3.2 — 36. PRAZO: A partir da assinatura do Termo até 31.12.86. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 1986. PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas do SERPRO.

Brasília, 15 de dezembro de 1986

(DAR — Cz\$ 96,53)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP AVISO N° 13/86

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, nos termos do artigo 8° da Resolução n° 120/82-CONAD, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre propostas de compra, independentemente do regime de Licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Lote 02-Área Especial para Indústria-Setor Leste-CS/Gama	111.000.040/86-1	NEOPLÁS S/A-QUÍMICA E INDUSTRIAL
Área Especial 04-Conj. "A" - Quadra 08-Setor "O" Norte da CS/Taguatinga	111.002.627/86-0	NILO TAVARES DE MIRANDA- FIRMA INDIVIDUAL
Lote 02-Quadra 505-SHCE/S-SO	111.515.061/82-0	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DASP (ASSED)
Lote 07-Quadra 18-Setor Leste Comercial-CS/Gama	111.000.632/86-6	WALTER DOS SANTOS
Área Especial D QNN 28 - Setor N Norte-CS/Taguatinga	111.003.956/86-7	FUNDAÇÃO FRATERNIDADE ESSENCIA NO BRASIL
Área Especial 32 - Quadra 14 CS/Sobradinho	111.006.530/74-7	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA
Lotes O P e Q - Área Especial nº 07-Av. Contorno - CS/Núcleo Bandeirante	111.008.349/74-8	KOTEI SHIMABUKO
Lote 03-Quadra 18-Vila Vicentina-CS/Planaltina	111.002.497/86-9	VIRGINIA ALVES DIAS
Lote 25-Conj. "A"-Quadra 11 - Setor Sul - Residencial - CS/Gama	111.003.806/86-5	ALCIDES GALDINO DA SILVA
Lote 07 - Conj. "D" - Quadra 15 - Setor Sul Residencial - CS/Gama	111.003.807/86-1	ARNON DE SOUSA FILGUEIRA
Lote 02 - Setor Administrativo Tradicional - CS/Brazlândia	111.007.628/85-6	LIONS CLUBE BRAZLÂNDIA HORTA BARBOSA-DF
Lote 02-QNN 21-Conj. "J" Ceilândia-Setor Norte	111.000.809/86-6	ESPÓLIO DE PAULA FERREIRA RAMOS

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até 03 (três) dias, contados da data da publicação.

Na oportunidade, esclarece também que a presente publicação não implica no compromisso da TERRACAP vender aos relacionados os imóveis neste AVISO caracterizados.

Brasília, 16 de dezembro de 1986
NOEL BATISTA
Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL AVISO N° 030/86-DEx/DGA/DRH

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — FEDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Edital n° 011/86-DEx/DGA/DRH, publicado no DODF de 29.10.86 — SUPLEMENTO, resolve:

1. Comunicar que o resultado, após recurso, das Provas Objetivas de Conteúdo Específico e de Didática encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos da DRH, a partir das 14 horas do dia 19.12.86;

2. Convocar os candidatos das disciplinas INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL, ARTES CÊNICAS e MÚSICA, aprovados, após recurso, nas Provas Objetivas de Conteúdo Específico e de Didática para as Provas Oral e Prático-oral, a realizar-se a partir das 15 horas do dia 19.12.86;

3. Convocar os candidatos aprovados, após recurso, nas Provas Objetivas de Conteúdo Específico e de Didática nas demais disciplinas, para a Prova de Títulos, a realizar-se no período de 19 a 23.12.86 das 8h30min às 11h30 min e das 14h30min às 17h30min.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR COINCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

AVISO N° 085/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante no Edital n° 193/86-IDR, publicado no DODF n° 231 de 02/12/86, resolve comunicar que:

1) O resultado da Prova Escrita de Comunicação em Língua Portuguesa e Matemática encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos, a partir das 8h e 30min do dia 19/12/86.

2) O prazo para recursos, de até 03 (três) dias úteis, será contado a partir do dia 19/12/86.

3) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário das 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 14h e 30 min às 17h e 30 min.

Brasília, 17 de dezembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÊSAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE ADMINISTRADOR

AVISO N° 86/86_IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante no Edital n° 192/86-IDR, publicado no DODF n° 231 de 02/12/86, resolve comunicar que:

1) O resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos, a partir das 8h e 30min do dia 19/12/86.

2) O prazo para recursos, de até (três) dias úteis, será contado a partir do dia 19/12/86.

3) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14h e 30min às 17h e 30min.

Brasília, 17 de dezembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÊSAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO INTERNO PARA AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE MOTORISTA OFICIAL, AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES E AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

AVISO N° 087/86_IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do Edital n° 191/86-IDR, publicado no DODF n° 231, de 02/12/86, resolve:

Convocar os candidatos inscritos no Concurso Interno para as Categorias Funcionais de Motorista Oficial, Agente de Mecanização de Máquinas Leves e Agente de Mecanização de Máquinas Pesadas, para Prova Prática.

LOCAL: FZDF - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural

Categoria: MOTORISTA OFICIAL

DATA	I N S C R I Ç Õ E S	HORÁRIO
18/12/86	001, 002, 003, 004	08h
	005, 006, 007, 008	09h
	009, 010, 011, 012	10h
	013, 014, 015, 016	11h
	017, 018, 019, 020	13h
	021, 022,	14h

Categoria: AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES

DATA	I N S C R I Ç Õ E S	HORÁRIO
18/12/86	001, 002, 003, 004	15h
	005, 006, 007, 008	16h
	009, 010, 011	17h

Categoria: AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

DATA	I N S C R I Ç Õ E S	HORÁRIO
19/12/86	001, 002, 003	8:30hs

Brasília, 17 de dezembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÊSAR

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 169/86-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA IMPERMEABILIZAÇÃO DO ESPELHO D'ÁGUA DA FONTE LUMINOSA DA TORRE DE TELEVISÃO, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

"REVOGAÇÃO"

Comunicamos às empresas interessadas na licitação em tela, que em razão de interesse administrativo desta empresa, e atendendo despacho do Diretor de Edificações às fls. 303 do Processo nº 000.014.923/83, o Senhor Diretor Presidente REVOGOU, com fulcro no artigo 56 da Resolução nº 129/82-CA, combinado com o que dispõe o item 14.1 do Edital próprio, a licitação em questão.

Brasília, 15 de dezembro de 1986
ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 180/86-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAPA SELANTE, MEIOS-FIOS E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS COM IMPLANTAÇÃO DE RAMAIS, EM VIAS DE ACESSO NA QE-38, NO GUARÁ II — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 2.876.147,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE CRUZADOS) COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE MDU E O GDF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.2 — PAVIMENTAÇÃO — Categorias "A", "B" ou "C", que a licitação em epígrafe será realizada às 09:30 horas do dia 30 de dezembro de 1986, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas no endereço supra, ao preço de Cz\$ 656,76 (seiscentos e cinquenta e seis cruzados e setenta e seis centavos) e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 29 de dezembro de 1986.

Brasília, 15 de dezembro de 1986

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 181/86-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE IM-

PLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA QNL-21 COLETOR 12 E QNL-23 COLETOR 11, TAGUATINGA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 1.641.806,30 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SEIS CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 076/82 — EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA NO DISTRITO FEDERAL — PROJETO AGLURB.

Encontra-se à disposição das empresas interessadas, na CPL/NOVACAP, situada no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto-sede desta Empresa, o Edital da Tomada de Preços nº 181/86-CPL, relativo aos serviços descritos acima.

A abertura das propostas realizar-se-á às 11:00 horas, do dia 31 de dezembro de 1986, no endereço acima referenciado, e o valor do Edital é de Cz\$ 328,38 (trezentos e vinte e oito cruzados e trinta e oito centavos), podendo ser adquirido até às 16:30 horas do dia 30 de dezembro de 1986.

Brasília, 15 de dezembro de 1986

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 182/86-CPL, PARA FORNECIMENTO; SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL MENSAL, DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATIVIDADES RELACIONADAS COM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA E/OU DESARMADA, EM ÁREAS DO PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON SEREJO FARIAS, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP ou portadoras do Certificado de Registro Cadastral, fornecido pela CSM SEA/GDF, que cumpram as exigências estabelecidas em Edital, que encontra-se à disposição das mesmas, na Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", o Edital correspondente aos serviços acima especificados, e poderá ser adquirido até às 16:30 horas o dia útil imediatamente anterior ao de realização da presente licitação.

Data de realização da licitação 31.12.1986, horário 9:30 horas.

Brasília, 15 de dezembro de 1986

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE FINANÇAS

COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO

AVISO DE LANÇAMENTO DO 29º SORTEIO DO CONCURSO BOLÃO FISCAL

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõem as Portarias nºs 004/85-SEF, 023/85-SEF, 002/86-SEF, 014/86-SEF, 30/86-SEF e 40/86-SEF, e, em obediência ao que determina o artigo 15 do Decreto nº 8.258, de 01 de novembro de 1984, com as alterações do Decreto nº 8.451, de 14 de fevereiro de 1985, torna público a realização do 29º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal, de acordo com os critérios a seguir especificados:

01. DOS SORTEIOS

1.1 - DO SORTEIO DOS BRINDES RELATIVOS A NOTAS FISCAIS E A CUPONS DE MÁQUINAS REGISTRADORAS

1.1.1 - Para fins do Sorteio dos Brindes relativos a Notas Fiscais foram fixadas 20 séries identificadas pelos números 01 a 20, tendo cada série numeração sequencial de 00.001 a 90.000, conforme Resolução nº 139/86-CCIA/SEF.

1.1.2 - Para fins do Sorteio dos Brindes relativos a Cupons de Máquinas Registradoras foram fixadas 12 séries identificadas pelas letras AA até AM tendo cada série numeração sequencial de 00.001 a 90.000, conforme Resolução nº 139/86-CCIA/SEF.

1.1.3 - Os números sorteados serão identificados através da extração da Loteria Federal do dia 11 de fevereiro de 1987, de acordo com o Quadro Anexo.

1.1.4 - Em caso de Sorteio de mais de um número de um mesmo concorrente, será válido apenas o primeiro, considerando-se os demais como não utilizados, na forma do artigo 16 do Decreto nº 8.258, de 01 de novembro de 1984.

1.1.5 - Quando o número sorteado corresponder a bilhete não utilizado ou anulado será o mesmo, pela ordem, dividido ou multiplicado por números inteiros e sucessivos, a partir de dois (2), até que seja encontrado um número correspondente a bilhete utilizado.

1.2 - DO SORTEIO DOS PRÊMIOS ESPECIAIS

1.2.1 - Os contemplados com Brindes relativos a Notas Fiscais, a Cupons de Máquinas Registradoras deverão comparecer ao Auditório da Secretaria de Finanças, no dia 20 de março de 1987, das 9:00 às 10:00 horas para retirada do número com o qual participarão, em seguida do Sorteio dos Prêmios Especiais.

1.2.2 - A falta de comparecimento do concorrente ou seu representante, devidamente credenciado no local e horário fixado, será considerada como desistência do direito de participação no sorteio dos prêmios especiais.

1.2.3 - Os prêmios a serem distribuídos no 29º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal foram estabelecidos pela Portaria nº 030/86-SEF, de 15 de setembro de 1986, de acordo com o Quadro Anexo.

2. DOS DOCUMENTOS FISCAIS

2.1 - Serão considerados para o 29º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal os documentos fiscais emitidos a partir de 1º de agosto de 1986, sendo válidos:

- nota fiscal, nota fiscal de vendas ao consumidor ou nota fiscal simplificada;
- nota fiscal de serviço ou nota de transação;
- cupons de Máquinas Registradoras.

2.2 - Não terão validade os documentos fiscais:

- que contenham declarações inexatas, estejam preenchidos de forma ilegível, apresentem emendas ou rasuras que lhes prejudiquem a clareza ou impeçam a identificação dos requisitos a que se refere a alínea c, deste subitem;
- relativos à operações:
 - entre produtores, comerciantes e industriais;
 - isentas dos impostos de competência do Distrito Federal, exceto as operações realizadas por microempresa;
 - cujo estabelecimento emitente estiver situado fora do Distrito Federal;
 - em que o destinatário da mercadoria ou tomador dos serviços seja pessoa jurídica de direito público ou vinculada de qualquer forma à administração pública.
- que não contenham:
 - nome, endereço e inscrição do emitente;
 - dia, mês e ano da emissão; e
 - valor total da venda ou dos serviços prestados.
- emitido com fraude, dolo ou simulação.

2.3 - Para fins do Sorteio será considerada apenas a 1ª via dos documentos fiscais, exceto no caso de veículos automotores, sujeitos a licenciamento, quando será aceita a 2ª via da Nota Fiscal (via do cliente), concorrendo somente este, o cônjuge ou filho do casal, vedada a participação de terceiros com o referido documento, mesmo expressamente autorizado pelo adquirente do veículo.

2.4 - As notas fiscais deverão ser colocadas em envelopes separados dos cupons de máquinas registradoras, devendo o concorrente identificar o tipo do documento fiscal contido no envelope, não podendo conter notas fiscais e cupons de máquina registradora em um mesmo envelope.

3. DOS BILHETES E DO VALOR MÍNIMO

A quantidade de bilhetes com os quais o concorrente participará do Sorteio será proporcional à soma dos valores dos

documentos contidos no envelope-cupom, declarada pelo concorrente, sendo que cada Cz\$ 100,00 (cem cruzados) corresponderá a um bilhete numerado, não sendo aceitos envelopes com valor inferior ao referido que é o mínimo estabelecido.

04. DA CONVOCAÇÃO DE CONCORRENTES PARA APRESENTAÇÃO DE ENVELOPE-CUPOM E DA APURAÇÃO

4.1 - A qualquer tempo, mesmo antes da realização do Sorteio, a CCIA poderá convocar concorrentes para apresentação de envelope-cupom, para apuração e conferência do seu conteúdo.

4.2 - Os concorrentes deverão comparecer à CCIA, nos prazos estabelecidos em edital ou nas convocações de que trata o subitem 4.1, munidos dos envelopes-cupom e dos bilhetes correspondentes, com os quais estiver participado do sorteio e da documentação comprobatória de identidade.

4.3 - A falta de comparecimento do concorrente, nos prazos e locais fixados, para apresentação de envelopes-cupom implicará na anulação de todos os bilhetes distribuídos ao mesmo.

4.4 - Se a conferência dos documentos fiscais contidos no envelope-cupom indicar a existência de notas fiscais ou cupons de máquinas registradoras ou ainda, outros papéis não válidos para o Concurso, serão anulados os bilhetes correspondentes, na mesma proporção, podendo ocorrer a desclassificação do concorrente.

4.5 - Será aplicado o mesmo critério de anulação previsto no item anterior quando o valor apurado, em documentos válidos for inferior ao valor declarado pelo concorrente no campo próprio de envelope e do cupom.

05. DOS POSTOS DE RECEPÇÃO

Os Postos de Recepção serão localizados nas Divisões de Receita da Secretaria de Finanças, Agências do Banco de Brasília-BRB, Conjunto Nacional Brasília e Estação Rodoviária.

06. CALENDÁRIO DE PROCEDIMENTOS

- 15.12.86 a 10.01.87 - Trocas de Bilhetes;
- 11 de fevereiro de 1987 - Sorteio de Brindes;
- 12 de fevereiro a 16 de março de 1987 - Abertura de envelopes-cupom e conferência de documentos fiscais;
- 20 de março de 1987 - Sorteio e entrega dos Prêmios Especiais

07. A apresentação de envelopes-cupom, que devem ter no seu interior exclusivamente um dos tipos de documentos fiscais - Notas Fiscais ou Cupons de Máquinas Registradoras - nos Postos de Recepção, implica na aceitação plena das normas que regulam o Concurso.

08. Os casos omissos serão apreciados e decididos em Reunião da CCIA.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 1986.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Presidente da CCIA/SEF

QUADRO ANEXO AO AVISO DE LANÇAMENTO DO 29º SORTEIO DO CONCURSO BOLÃO FISCAL

REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PARTICIPANTES	FORMA DE SORTEIO
BRINDES	Rádio-relógio	140	Concorrentes que apresentarem exclusivamente Notas Fiscais nos envelopes-cupom	Bilhetes correspondentes aos números sorteados na Extração da Loteria Federal do dia 11 de fevereiro de 1987, do 1º ao 5º Prêmio e os formados pela combinação vertical das unidades e dezenas a partir do 1º ao 5º Prêmio, das séries 01 a 15
	Rádio-relógio	60	Concorrentes que apresentarem exclusivamente tiquetes de máquina registradora nos envelopes-cupom	Bilhetes correspondentes aos números sorteados na Extração da Loteria Federal do dia 11 de fevereiro de 1987, do 1º ao 5º Prêmio, das séries AA a AM.
PRÊMIOS ESPECIAIS	*Veículo A-10 zero Km *Veículo Chevy 500 zero Km Rádio-relógio Rádio-gravador	01 01 03 01	Concorrentes com Notas Fiscais sorteados com brindes	Sorteio Especial a ser realizado no Auditório da Secretaria de Finanças, no dia 20 de março de 1987.
	*Veículo Chevy 500 zero Km Rádio-relógio	01 03	Concorrentes com tiquetes de máquinas registradoras sorteados com brindes	Sorteio Especial a ser realizado no Auditório da Secretaria de Finanças, no dia 20 de março de 1987.

* Em caso de força maior, o veículo será substituído pelo seu equivalente em espécie, ao preço da data do Aviso.